



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## MESA EXECUTIVA

### ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023

**Súmula do Projeto:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, revoga a Lei Municipal nº. 1.210/2017 e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Antônio Valdelino de Oliveira.

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 54/2023, que tem por objeto dispor sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, revogando a Lei Municipal nº. 1.210/2017.

O Projeto está encontra-se assinado pelo vereador bem como apresenta justificativa. O artigo 30, I, da Constituição Federal estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Igualmente, a doutrina de Alexandre de Moraes leciona que "*interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)*". (in Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. 9ª ed., São Paulo: Atlas, 2013, p. 740).

No entanto, sugere-se que a Comissão de Justiça analise o objeto do presente projeto em relação ao contido no artigo 103, I da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 05 de dezembro de 2023.

  
Sergio Luís de Oliveira  
Presidente

  
Eclaiton Moreira Bueno  
Vice-Presidente

  
Sandro Marcelo de Oliveira  
1º Secretário

  
Elio Alves Cardoso  
2º Secretário

  
Daniel Roberto Balansin  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 48.567